

**DECRETO N.º 097, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1347 de 20 de junho de 2013, resolve e,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Suplementar, provenientes de **operação de crédito, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, incorporando os mesmos ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**15.451.1300.1.026 – Aquisição de Equipamentos**

4.4.90.52.00 - 4984 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.009 – R\$ 550.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de **operação de crédito** no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

**21.14.99.99.05.00 – Outras Operações de Crédito Internas Relativas a Outros Programas de Governo - Aquisição de Equipamentos Rodoviários – Fonte 1.009 – R\$ 550.000,00**

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2013.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito do Município**